



EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA

N. 35/2020

AO

**PROJETO DE LEI N. 079/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.**

TIPO: Saúde

Aprovado em 14 DEZ 2020
Em 14 DEZ 2020
Maurício Rubei
PRESIDENTE

Art. 1º Fica consignada no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Dois Córregos para o exercício de 2021 (Projeto de Lei do Executivo n. 079, de 2020), nos termos dos artigos 106 e 106A da Lei Orgânica Municipal, a presente Emenda Parlamentar Individual Impositiva, no valor de R\$ 55.949,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais), destinada à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS, com inscrição no CNPJ/MF sob n. 47.573.589/0001-80, recurso que será alocado na aquisição de bens duráveis, cujas despesas encontram-se descritas no anexo I.

Art. 2º A beneficiária da presente emenda fica obrigada a aplicar os recursos a ela destinados, de forma a cumprir o projeto/plano de trabalho apresentado ao parlamentar autor, sob pena de responsabilização nas esferas competentes.

Art. 3º Os recursos para o atendimento da presente emenda estão disponibilizados e serão retirados das Emendas Impositivas dos Senhores Vereadores, sob o código 04.123.0000.0.004.

Parágrafo único. A dotação orçamentária referente à execução desta emenda será oportuna e devidamente classificada pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º Para o cumprimento desta emenda, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Emenda Parlamentar Individual Impositiva fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

Mara Valdo
MARA SILVIA VALDO
Vereadora/autora

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 03/12/2020

HORA: 14:32

Emenda 35 ao Projeto de Lei 79/2020

00970/2020





ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Despesas gerais

03 Balança digitais	R\$ 324,00
03 Biombo 02 partes	R\$ 750,00
06 Braçadeira para soro	R\$ 630,00
04 Berço hospitalar com cuna	R\$ 3.995,96
04 Cadeira de banho	R\$ 912,00
01 Cama com grade	R\$ 2.049,90
04 Colar cervical	R\$ 96,00
06 Colchão impermeável	R\$ 2.400,00
05 Estetoscópio com esfigmomanômetro	R\$ 94,50
06 Escadinha 2 degraus	R\$ 564,00
01 Laringoscópio adulto com lâminas curvas de 0 a 5 MD e retas de 0 a 4 MD	R\$ 1.533,80
01 Laringoscópio infantil com lâminas curvas de 0 a 5 MD e retas de 0 a 4 MD	R\$ 1.533,80
01 Leito infantil com grade	R\$ 550,00
01 Maca com rodízios	R\$ 1.159,90
01 Colchão para maca	R\$ 189,00
03 Mesa auxiliar com rodinha	R\$ 462,00
01 Monitor cardiografo fetal	R\$ 21.936,98
02 Negatoscópio 1 corpos	R\$ 550,00
03 Otoscópio adulto	R\$ 894,00
02 Otoscópio infantil	R\$ 596,00
05 Oxímetro portátil	R\$ 849,50



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

Estado de São Paulo

05 Poltrona para conforto	R\$ 4.235,00
02 Prancha para transporte de paciente com trauma	R\$ 1.098,00
04 Suporte para soro	R\$ 324,00
03 Termômetro digital de testa	R\$ 539,70
09 Termômetro digital auxiliar	R\$ 143,10
06 Travesseiro impermeável	R\$ 300,00
02 Carrinho para medicações	R\$ 6.974,00
01 Lavadora ultrassônica	R\$ 830,00
05 Carrinho para curativos	R\$ 2.495,00
TOTAL	R\$ 59.011,04

O recurso proveniente desta emenda impositiva, no valor de R\$ R\$ 55.949,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais), será utilizado para pagamento parcial das despesas/serviços acima descritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Emenda impositiva apresentada objetiva contribuir com uma parcela dos recursos necessários para a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS possa adquirir os bens constantes no plano de trabalho que me foi apresentado.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda impositiva.

Dois Córregos, 30 de novembro de 2020.

MARA SILVIA VALDO
Vereadora/autora